



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 362020
Disponibilização: 20/02/2020
Publicação: 21/02/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Ação de Impugnação de mandato eletivo n. 0601889-89.2018.6.22.0000 – Classe 2

Origem: Porto Velho – RO

Relator dos Embargos: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Embargante: Jair de Figueiredo Monte

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Embargado: Partido da Mobilização Nacional Executiva Estadual RO

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n. 656-A e OAB/SP n. 173200

Advogado: Emerson Lima Maciel – OAB/RO n. 9263

Advogado: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo – OAB/RO n. 9265

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e, no mérito, não providos, com aplicação de multa em virtude de serem manifestamente protelatórios, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600243-10.2019.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Democrata Cristão

Decisão: Contas julgadas não prestadas, com a consequência de impedimento de recebimento de recursos do Fundo Partidário, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0601664-69.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de Deputado Estadual

Requerente: Jéssica Caroline Cardoso Monteiro

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogada: Érica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Decisão: Contas desaprovadas, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa. Apresentará declaração de voto o Juiz Álvaro Kalix Ferro.

Prestação de Contas n. 0600062 - 43.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido Comunista do Brasil

Advogado: Manoel Rivaldo de Araújo – OAB/RO n. 315-B

Advogado: José Alberto Anísio – OAB/RO n. 6623

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600935-43.2018.6.22.0000- Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de Senador

Requerente: Carlos Magno Ramos

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogada: Érica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Requerente: Ivone Mezzomo Cassol

Requerente: Amir Francisco Lando

Requerente: Edson Luis de Melo Depieri

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 20/02/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0506314** e o código CRC **9132076C**.